PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2637

"FIXA LOCAL PARA "PONTO" DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em Exercício de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o seguinte "ponto" de táxi no Município de Artur Nogueira:

I – "ponto" n.º 005 – situado na Rua Campinas, no Jardim Blumenau, junto à área de lazer da Prefeitura, com capacidade para 02 vagas.

Artigo 2º - As minúcias da presente Lei, serão regulamentadas através de Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de Fevereiro de 2.002

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Autor do Projeto de Lei n.º 003/2002: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE